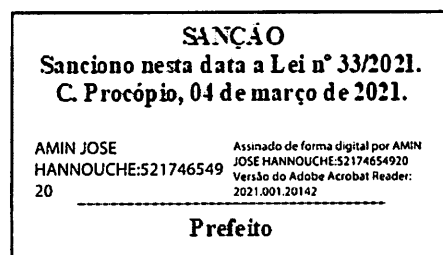


**LEI Nº 33/2021**  
**Data: 04/03/2021**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 363.355,49 (trezentos e sessenta e três, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) no exercício financeiro de 2021.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 363.355,49 (trezentos e sessenta e três, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) na seguinte dotação:

<b>Órgão:</b>	06 – Fundo Municipal de Saúde		
<b>Unidade:</b>	01 – Fundo Municipal de Saúde		
<b>Função:</b>	10 - Saúde		
<b>Subfunção:</b>	301 – Atenção Básica		
<b>Programa:</b>	07 – Promoção da Saúde		
<b>Projeto:</b>	<b><u>2.327 - FESSAN</u></b>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3510	363.355,49
		<b>Soma</b>	<b>363.355,49</b>

**Art. 2º** - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

<b>Órgão:</b>	06 – Fundo Municipal de Saúde
<b>Unidade:</b>	01 – Fundo Municipal de Saúde

**Função:** 10 - Saúde  
**Subfunção:** 301 – Atenção Básica  
**Programa:** 07 – Promoção da Saúde  
**Projeto:** 2.327 - FESSAN

Ação	Descrição da Ação	Produtos Serviços	Fonte	Unid. Med.	Metas		
					Recursos - RS		
					Vinculados	Livres	Total
2.327	FESSAN	Equipamentos	3387	Bens	363.355,49	-	363.355,49
	<b>SUBTOTAL</b>				<b>363.355,49</b>	<b>-</b>	<b>363.355,49</b>

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

<b>Órgão:</b> 06 – Fundo Municipal de Saúde <b>Unidade:</b> 01 – Fundo Municipal de Saúde <b>Função:</b> 10 - Saúde <b>Subfunção:</b> 301 – Atenção Básica <b>Programa:</b> 07 – Promoção da Saúde <b>Projeto:</b> 2.327 - FESSAN
--

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/ Serviços	Fonte	Valor
2.327	FESSAN	Município	Equipamentos	3510	363.355,49
				<b>SOMA</b>	<b>363.355,49</b>

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROMULGAÇÃO**  
 Promulgo nesta data a Lei nº 33/2021.  
 C. Procópio, 04 de março de 2021.

AMIN JOSE  
 HANNOUCHE:52174654920  
 920

Assinado de forma digital por AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.001.20142

-----  
 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

AMIN JOSE  
 HANNOUCHE:52174654920  
 20

Assinado de forma digital por AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.001.20142

**Amin José Hannouche**  
 Prefeito

**Claudio Trombini Bernardo**  
 Procurador Geral do Município

**Sueli Cecília Teodoro Vitório**  
 Diretora do Departamento de Contabilidade